



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **NBR EMPREITEIRA LTDA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, bem como o Sr. Nicodemus Gabriel, brasileiro, sócio administrativo da empresa **NBR EMPREITEIRA LTDA** - CNPJ nº 71.107.1890001-64, situada nesta cidade na Avenida Pedro Timponi, 240 – Bairro Nova Benfica, assinam esse termo aditivo que tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2.1 do Contrato nº 078/2015**, nos termos da justificativa de fls. 1086 a 1090 e autorização de fls. 1090(verso) da Concorrência nº 004/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo contratual previsto na Cláusula 4.2.1 do Contrato nº 078/2015, ficando prorrogado de 21 de dezembro de 2016 até 20 de dezembro de 2017, nos termos da justificativa de fls. 1086 a 1090 e autorização de fls. 1090(verso) da Concorrência nº 004/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 310.878,24 (trezentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** e compreende o período previsto na cláusula primeira. O valor total contratado é de R\$ 621.756,48 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

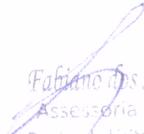
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 078/2015 que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2016.

  
André Borges de Souza  
Diretor Presidente – CESAMA

  
Nicodemus Gabriel  
NBR EMPREITEIRA LTDA

Testemunhas: 1)

  
Fabiano dos Santos Mattos  
Assessoria de Contratos  
Depto. de Licitações e Contratos

2)



**CESAMA**

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020  
Juiz de Fora - MG



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 071/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 078/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **NBR EMPREITEIRA LTDA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, bem como o Sr. Nicodemus Gabriel, brasileiro, sócio administrativo da empresa **NBR EMPREITEIRA LTDA** - CNPJ n° 71.107.1890001-64, situada nesta cidade na Avenida Pedro Timponi, 240 – Bairro Nova Benfica, assinam esse termo aditivo que tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2.1 do Contrato n° 078/2015**, nos termos da justificativa de fls. 1086 a 1090 e autorização de fls. 1090(verso) da Concorrência n° 004/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo contratual previsto na Cláusula 4.2.1 do Contrato n° 078/2015, ficando prorrogado de 21 de dezembro de 2016 até 20 de dezembro de 2017, nos termos da justificativa de fls. 1086 a 1090 e autorização de fls. 1090(verso) da Concorrência n° 004/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 310.878,24 (trezentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** e compreende o período previsto na cláusula primeira. O valor total contratado é de R\$ 621.756,48 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 078/2015 que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2016.

  
André Borges de Souza  
Diretor Presidente – CESAMA

  
Nicodemus Gabriel  
NBR EMPREITEIRA LTDA

Testemunhas: 1)



2)

**CESAMA**

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020  
Juiz de Fora - MG

